COMUNICADO AO MERCADO

CHEMICAL XIV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS- INDÚSTRIA PETROQUÍMICA
CNPJ nº 59.534.745/0001-83

A **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0.066.670/0001-00, autorizada pela CVM para atuar como administradora de carteira de valores mobiliários na categoria "administrador fiduciário", por meio do Ato Declaratório nº 3067, de 6 de setembro de 1994, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador") do **CHEMICAL XIV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS- INDÚSTRIA PETROQUÍMICA** ("Fundo"), e o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) com Global Intermediary Identification Number (GIIN) VWBCS9.00000.SP.076, com escritório localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, São Paulo, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/NO 1.085 de 30.08.1989, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), em conjunto com o Administrador, denominados ("Prestadores de Serviços Essenciais"), em atenção aos questionamentos recebidos, vêm, por meio deste, informar aos cotistas o que segue:

O Administrador e o Gestor esclarecem que a situação envolvendo a Braskem S.A., objeto da medida cautelar antecedente divulgada ao mercado, vem sendo acompanhada de forma contínua e diligente, sob os aspectos jurídicos, regulatórios, operacionais e de risco, em observância às responsabilidades que lhes são atribuídas pela regulamentação aplicável e pelos documentos constitutivos do Fundo.

Nesse contexto, o Administrador e o Gestor realizaram avaliação dos efeitos da decisão judicial divulgada, bem como de seu potencial enquadramento nas disposições constantes do Regulamento e dos demais documentos da operação, considerando, entre outros aspectos, a natureza da medida concedida, seus efeitos jurídicos específicos e os impactos efetivos sobre os ativos integrantes da carteira do Fundo.

Após a análise realizada até o presente momento, entendeu-se que a tutela cautelar antecedente deferida em favor da Braskem S.A. não caracteriza, por si só e automaticamente, hipótese de Evento de Liquidação do Fundo, razão

pela qual não foram implementadas medidas de liquidação antecipada com fundamento exclusivo na referida decisão judicial.

Tal entendimento decorre da interpretação dos documentos constitutivos do Fundo à luz das circunstâncias atualmente conhecidas, sem prejuízo de reavaliação futura caso ocorram novos fatos, decisões judiciais ou eventos que alterem substancialmente o cenário ora analisado.

O Administrador e o Gestor permanecem monitorando de forma permanente a situação, os desdobramentos do procedimento judicial em curso e eventuais reflexos sobre os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, adotando as medidas cabíveis para a proteção dos interesses dos cotistas, em conformidade com seus deveres fiduciários, com os documentos constitutivos do Fundo e com a regulamentação aplicável.

Permanecem, ainda, atentos à evolução dos fatos, de modo a adotar tempestivamente as providências cabíveis caso venham a surgir circunstâncias que demandem medidas adicionais.

Adicionalmente, eventual necessidade de submissão da matéria à deliberação dos cotistas será avaliada à luz dos documentos constitutivos do Fundo e da evolução dos fatos, sendo os investidores tempestivamente comunicados caso se verifique a adoção de qualquer medida de governança relacionada ao tema.

O Administrador e o Gestor reiteram seu compromisso com a transparência, a diligência na condução do Fundo e a observância dos melhores interesses dos cotistas, mantendo acompanhamento contínuo do caso e divulgando tempestivamente quaisquer informações relevantes que possam impactar o Fundo ou seus investidores.

Atenciosamente,

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador Fiduciário

BANCO BRADESCO S.A.
Gestor de Recursos